



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA Nº 2/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (Novo Regimento)

Aos 4 dias de julho de 2022, às 17 horas, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Ubá, com a presença dos vereadores Edeir Pacheco da Costa, Gilson Fazolla Filgueiras e José Maria Fernandes, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Membro, para discutir os pareceres dos Projetos de Lei nº 59, 63, 70, 71 e 72/2022, da Emenda ao Projeto de Lei nº 71/2022 e do veto oposto ao Projeto de Lei nº 2/2022.

1) Projeto de Lei nº 59/2022, de autoria do Executivo, que “Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 925.762,43 (novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), referente à restituição de saldo remanescente de recursos financeiros do FUNDEB, que teve o prazo de execução encerrado, junto ao orçamento municipal de 2022, e dá outras providências.” Relator: Gilson Fazolla Filgueiras.

2) Projeto de Lei nº 63/2022, de autoria do vereador José Roberto Reis Filgueiras, que “Dispõe sobre a revogação das Leis nº 2.422, de 28 de maio de 1993, 3.099, 25 de setembro de 2001 e 3.445, de 14 de abril de 2005.” Relator: Gilson Fazolla Filgueiras.

3) Projeto de Lei nº 70/2022, de autoria do vereador Edeir Pacheco da Costa, que “Dispõe sobre a denominação de Rua Lauro Fouraux Paiva, no loteamento Belvedere, a logradouro público desta cidade.” Relator: José Maria Fernandes.

4) Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do Executivo, que “Altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.545, de 24 de abril de 2018, da Lei nº 4.673, de 16 de maio de 2019, da Lei 4.778, de 25 de junho de 2020 e da Lei 4.881, de 26 de julho de 2021, concede remissão, nas condições que específica, e dá outras providências.” Relator: Gilson Fazolla Filgueiras.

5) Emenda nº 1, aditiva ao Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do vereador José Maria Fernandes, que acrescenta inciso I ao §3º do Art. 2º da Lei 4.545/2018. Relator: Gilson Fazolla Filgueiras.

6) Projeto de Lei 72/2022, de autoria do vereador José Roberto Reis Filgueiras, que “Dispõe sobre a denominação de Travessa Ulysses Lamarca, no Bairro Palmeiras, a logradouro público desta cidade.” Relator: José Maria Fernandes.

7) Veto oposto pelo Executivo, ao Projeto de Lei nº 2/2022, de autoria da vereadora Aline Moreira Silva Melo, que “Dispõe sobre a compra e venda de sucata e peças avulsas no âmbito do Município de Ubá e dá outras providências. Relator: Gilson Fazolla Filgueiras.

O Presidente da Comissão convidou o Secretário Municipal de Educação, sr. Samuel Gazolla Lima, para esclarecer dúvidas sobre o Projeto de Lei nº 59/2022. O Secretário explicou que quase todo recurso da educação é do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais do Magistério) e a receita se refere as matrículas do ano anterior. Em 2020 a Escola Estadual Francisco Arthidoro de Castro foi municipalizada, porém o dinheiro das matrículas foi para o Estado, porque a receita era de 2019, então, para repassá-lo ao município, foi realizado um convênio entre o município de Ubá e Secretaria de Estado da Educação.



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 2020 e 2021 ocorreu a pandemia, um pouco do dinheiro foi gasto no início de 2020 com reforma, mas após o dinheiro ficou parado e o convênio venceu, portanto é necessário devolver o valor remanescente ao Estado para que o município não fique negativado nos cadastros de controle fiscal do Estado e seja possível repactuar um plano de trabalho para refazer o convênio e esse dinheiro retornar ao orçamento municipal.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que, de acordo com o artigo 41 do Regimento Interno, deve manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições, concedeu pareceres favoráveis as matérias.

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 17h40min.

Vereador Edeir Pacheco da Costa  
Presidente da CLJR

Vereador Gilson Fazolla Filgueiras  
Vice-Presidente

Vereador José Maria Fernandes  
Membro